



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ) E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (COF).

Projeto de Lei nº 018/2026

Autoria: Executivo Municipal

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, por excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, decorrente de excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

A proposição visa a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, com o objetivo de ampliar a capacidade operacional da Secretaria, fortalecendo as ações voltadas ao apoio da agricultura familiar, à melhoria da infraestrutura rural, ao preparo do solo e à manutenção de estradas vicinais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do setor produtivo local.

O projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF), para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Após exame do Projeto de Lei nº 018/2026, verifica-se que a matéria está em conformidade com a Constituição Federal, com a legislação vigente e com a Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais.

Ressalta-se que o setor jurídico desta Casa de Leis emitiu parecer técnico favorável, reconhecendo a legalidade da proposição e sua regular tramitação no processo legislativo.

Dessa forma, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é **favorável à aprovação** do projeto.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

À Comissão de Orçamento e Finanças compete a análise dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

No presente caso, verifica-se que a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, encontra respaldo na legislação de direito financeiro, havendo demonstração de disponibilidade de recursos para sua execução.

A destinação dos recursos está devidamente justificada e compatível com o planejamento orçamentário municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da administração.

A aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas contribuirá significativamente para o fortalecimento da produção rural, ampliando o suporte aos produtores, melhorando a logística das atividades agrícolas e promovendo o desenvolvimento econômico do município.

Assim, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta-se **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 018/2026.


IV – CONCLUSÃO


Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF), em análise conjunta, acompanham o parecer jurídico da Casa, que opinou pela legalidade da matéria, e concluem pela **aprovação do Projeto de Lei nº 018/2026**, por atender aos requisitos legais, constitucionais e orçamentários, bem como ao interesse público.


Jairo Gomes
Presidente CCJR

Minéia Vila
Relatora CCJR e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator da CECDS


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS


Ailson Guerra
Membro COF e CEDS

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2026.